



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 062/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comuns de locação de veículo (tipo van) novo e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros (sem franquia), incluindo manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e de óleos e fluidos, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **Bemlocar Locadora de Veículos Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): dcsc@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Leonardo Lorenzetti em conjunto com seu **Diretor de Comunicação Social** Dayan Gaultyer Schütz.

1.2. **CONTRATADA:** Bemlocar Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.758/0001-98, com sede na Rua João Pessoa, 145-A, Centro, em Biguaçu/SC, CEP 88160-110, telefone: [\(48\) 3243-1235](tel:(48)3243-1235), correio eletrônico (e-mail): marconikirch@yahoo.com.br, neste ato representada por Marconi Kirch, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 474.080.819-68.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art 106, 107 e § 4º do artigo 91 ambos da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Segunda, item "2.2 e item 2.4" do Contrato Original;
- Cláusula Sétima, item "7.1 e 7.2";
- Contrato nº 062/2024 (1192313).
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral 1601287 e Diretoria de Comunicação Social (1574369), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000001574-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/04/2025** até **02/04/2026**.

2.2. Conceder reajuste, nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em **4,873010 %** (1576967), tendo como marco inicial de apuração a data de **dezembro/2023** e como termino final **novembro/2024**, com efeitos financeiros a contar de **03/04/2025**.

2.2.1. Diante do percentual indicado o *valor mensal* passa de **R\$11.265,83** (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para **R\$ 11.814,82** (onze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) , e o *valor anual* passa de **R\$135.190,00** (cento e trinta e cinco mil cento e noventa reais) para **R\$141.777,82** (cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) , conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Especificação	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	1	Locação de veículo novo e de primeiro uso (zero quilômetro), do tipo van, com motorização diesel; tração traseira; comprimento máximo de 6 metros; largura máxima com espelhos de 2,4 metros; tanque de combustível para no mínimo 65 litros e tanque de ARLA32 para no mínimo 20 litros; capacidade de carga para no mínimo 14 passageiros, contendo no mínimo 11 bancos reclináveis na cabine exclusiva de passageiros; porta-malas com capacidade mínima de 1300 litros com alongador de bagagem; disponibilidade de entradas USB em todas as fileiras de bancos; ar-condicionado frontal e traseiro; direção assistida com regulagem de altura e profundidade; rádio AM/FM com conexão bluetooth; freios a disco em todas as rodas; sistemas eletrônicos de estabilidade e de assistência de frenagem; airbags no mínimo para motorista e acompanhante; faróis de neblina; cores prata, grafite ou chumbo; cobertura total de seguros, sem franquia; substituição automática ao atingir 100.000 (cem mil) quilômetros rodados. Marca Mercedes Benz Modelo Sprinter 417 CDI 15 + 1 UP2.	11.814,82	R\$141.777,82

CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **03/04/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social

CONTRATADA:

Bemlocar Locadora de Veículos Ltda

Marconi Kirch
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 12/03/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Kirch, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 14/03/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1620260** e o código CRC **D3BE4FC5**.